



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Municipal João Saldanha		
EMENTA: Credencia a Creche Municipal João Saldanha, no município de Jaguaribara, Censo Escolar nº 23259973, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0425096/2017	PARECER Nº 1110/2017	APROVADO EM: 16.10.2017

I – RELATÓRIO

Ana Lúcia Fernandes de Queirós, diretora da Creche Municipal João Saldanha, no município de Jaguaribara, por meio do processo nº 0425096/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição pertencente à Rede Municipal de Ensino, Censo Escolar nº 23259973, e está situada na Rua Zacarias Silveira, s/n, Centro, CEP: 63.490-000, no município de Jaguaribara.

A diretora pedagógica é a professora Ana Lúcia Fernandes de Queirós, com Especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 21509; a secretária escolar é Maria José Fernandes de Negreiros, Registro nº 11274.

O corpo docente é composto de 18 professores, todos com habilitação, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação, atende satisfatoriamente as recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

O acervo bibliográfico é constituído de 57 títulos para um total de 202 alunos. Conforme a Lei nº 12.244/2010, será obrigatório um acervo de livros de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, devendo a escola ampliar seu acervo para o atendimento a referida lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta baseia-se no que dispõe a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1110/2017

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0665/2017, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Creche Municipal João Saldanha, no município de Jaguaribara, e à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE